



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300004180

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200219947

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CANOAS

Local

19 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8111813 em 24/01/2022 da Empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 220191719 - 19/01/2022. Autenticação: 2A2B2020862B3E31124429553E8E4728AEF8221. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/019.171-9 e o código de segurança ZL1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/019.171-9	RSE2200219947	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
184.376.560-87	ROBERTO LINS PORTELLA NUNES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8111813 em 24/01/2022 da Empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 220191719 - 19/01/2022. Autenticação: 2A2B2020862B3E31124429553E8E4728AEF8221. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/019.171-9 e o código de segurança ZL1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**

**CNPJ/ME:** 88.849.773/0001-98

**NIRE:** 4330000418-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022**

- Data, Hora e Local:** No dia 14 de janeiro de 2022, às 10:00h, na sede social da STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Saldanha da Gama, nº 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630.
- Convocação e Presença:** Dispensadas a convocação prévia, nos termos do artigo 124 §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- Mesa:** Presidente: Roberto Lins Portela Nunes; e Secretária: Daniella Pereira de Souza Cordeiro.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a constituição da alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, (a) da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A. ("Emissora" ou "IP Sul") e de titularidade da Companhia, incluindo seus direitos econômicos, quer existentes ou futuras ("Ações"); (b) todos os direitos econômicos relativos às Ações, presentes e futuros, incluindo o direito ao recebimento de dividendos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, rendas, proventos, juros sobre o capital próprio, distribuições e demais direitos que tenham sido declarados e não tenham sido distribuídos antes de um Evento de Inadimplemento (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) e/ou que venham a ser apurados declarados enquanto estiver em curso um Evento de Inadimplemento (exceto os dividendos mínimos obrigatórios, distribuídos nos termos da legislação aplicável); (c) todas as novas ações de emissão da Emissora que sejam subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) pela Companhia durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Companhia direta ou indiretamente, por força de bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam as Ações originalmente alienadas ou sejam conferidas novas ações que, uma vez adquiridas pela Companhia, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações para todos os fins e efeitos de direito e ficarão automaticamente oneradas no âmbito da Alienação Fiduciária de Ações (conforme



abaixo definido), aplicando-se a elas todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (“Ações Adicionais”); e (d) todos os bônus de subscrição de ações, as debêntures conversíveis em ações, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em Ações, relacionados à participação da Companhia, além de direitos de preferência e opções de compra de quaisquer destes títulos, que venham a ser subscritos ou adquiridos pela Companhia durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações IP Sul (“Direitos Adicionais” e, em conjunto com as Ações Adicionais, “Ações e Direitos Adicionais” e, em conjunto com as Ações, as “Ações Alienadas Fiduciariamente”), nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Companhia, os demais acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente (“Alienação Fiduciária Ações” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Emissão”); (ii) a autorização para os administradores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretroatáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima.

**5. Deliberações:** Os acionistas da Companhia resolvem, por unanimidade, sem quaisquer restrições:

(i) autorizar a constituição da Alienação Fiduciária de Ações pela Companhia no âmbito da Emissão, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(ii) autorizar os administradores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretroatáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro de referido documento perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e



(iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de acionistas, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada pelos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

7. **Assinaturas**: Presidente: Roberto Lins Portela Nunes; Secretária: Daniella Pereira de Souza Cordeiro. Acionistas Presentes: Roberto Lins Portela Nunes, Daniella Pereira de Souza Cordeiro.

Canoas, 14 de janeiro de 2022.



*Página de assinaturas da Assembleia Geral de Acionistas da STE – Serviços Técnicos de Engenharia  
S.A. realizada em 14 de janeiro de 2022*

Mesa:

---

Roberto Lins Portela Nunes  
Presidente

---

Daniella Pereira de Souza Cordeiro  
Secretária





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/019.171-9	RSE2200219947	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.391.460-17	DANIELLA PEREIRA DE SOUZA CORDEIRO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
184.376.560-87	ROBERTO LINS PORTELLA NUNES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8111813 em 24/01/2022 da Empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 220191719 - 19/01/2022. Autenticação: 2A2B2020862B3E31124429553E8E4728AEF8221. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/019.171-9 e o código de segurança ZL1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, BRASILEIRA, CASADO, ARQUITETO, DATA DE NASCIMENTO 19/06/1954, RG Nº 3013603554 SSP-RS, CPF 184.376.560-87, QUADRA SHIS QI 25, Nº S/N, BAIRRO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CEP 71660-200, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 19 de janeiro de 2022.

---

**ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8111813 em 24/01/2022 da Empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 220191719 - 19/01/2022. Autenticação: 2A2B2020862B3E31124429553E8E4728AEF8221. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/019.171-9 e o código de segurança ZL1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, de CNPJ 88.849.773/0001-98 e protocolado sob o número 22/019.171-9 em 19/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8111813, em 24/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
184.376.560-87	ROBERTO LINS PORTELLA NUNES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
184.376.560-87	ROBERTO LINS PORTELLA NUNES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
011.391.460-17	DANIELLA PEREIRA DE SOUZA CORDEIRO	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
184.376.560-87	ROBERTO LINS PORTELLA NUNES	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 14:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/019.171-9.



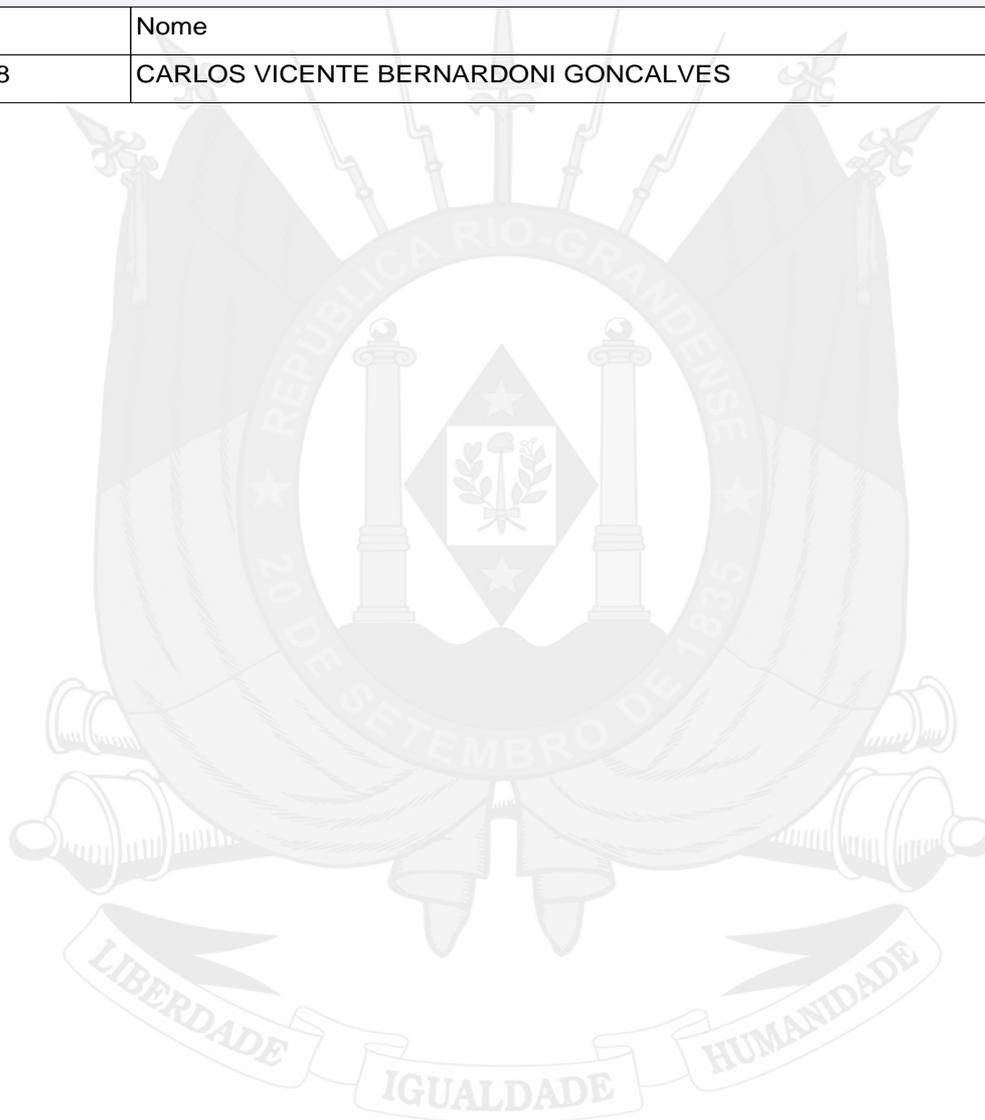


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 24 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8111813 em 24/01/2022 da Empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 220191719 - 19/01/2022. Autenticação: 2A2B2020862B3E31124429553E8E4728AEF8221. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/019.171-9 e o código de segurança ZL1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10